

3^a DIRECÇÃO



C. M. P. REQUERIMENTOS

D. S. C. C. - 1.º Rep.ºº (Central)

Requer.ºº n.º

17440

Regist.ºº em 6 SET. 1941

LICENÇA N.º 483

de 10 de Outubro de 1941

Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal do

Pôrto

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pôrto, em 8 OUT. 1941
O Presidente,

Alípio de Figueiredo

Alípio de Figueiredo, morador na rua de Santo Ildefonso, nº 231, pretende no prédio que possui na rua Cinco de Outubro, nº 240, levar a efeito as obras indicadas a tinta encarnada no projecto junto e, como o não pode fazer sem a competente licença, *assim a require por espaço de 90 dias.*

Espera deferimento.

Pôrto, 4 de Setembro de 1941

Alípio de Figueiredo

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
25 ABR 1946
ENTRADA

Anexo -

Memoria em duplicado e triplicado

Plano e cópias (2)

Planta topografica e copias (2)

1. Ferris

2.º REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 8/9/1941

Fotografias

CAMARA MUNICIPAL DO PÔRTO
3.ª DIRECÇÃO
6 SET. 1941

Mudanças



2
151

CMP
AC

TERMO DE RESPONSABILIDADE

2

Eu abaixo assinado, António Joaquim de Carvalho, habilitado com o curso de mestre de obras e residente na Avenida Camilo nº 325, declaro que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assumo a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Snr. Alípio de Figueiredo pretende realizar no sen prédio da Rua 5 de Outubro nº 240.

António Joaquim de Carvalho

Assinatura a assinatura feita de António Joaquim de Carvalho.

Sau

- 4 SET 1941

Caj.º do notário Dr. Cunha



[Handwritten signature]



3
1171

APROVADO

Pôrto, de 8 OUT. 1941 de 19

O PRESIDENTE

Alf. Figueiredo

MEMÓRIA

Serve o projecto junto para justificar umas pequenas obras que o Snr. Alípio de Figueiredo, pretende levar a efeito no seu prédio da rua Cinco de Outubro nº 240.

As obras consistem: Abertura na fachada principal de um portal com a largura de 3,00 m. para permitir a recolha de um automóvel.

Este portal será de cantaria lavrada, sendo a parede interior contituida por duas vigas de ferro duplo T conforme o calculo junto. As portas serão de madeira de castanho e do tipo que se indica no projecto.

Interiormente os tabiques que separavam o compartimento agora destinado a recolha de automóvel serão demolidos e feitos com prepianho de 0,30 de espessura.

As portas existentes serão revestidas com chapa de ferro. O tecto deste compartimento será revestido com uma rêde de metal distendido "Espinhela" que será segura a ferros T de 1 1/2" x 5/8" ferros que serão intervalados nas traves. Seguidamente será ésta rêde revestida com cimento e areia numa espessura nunca inferior a cinco cm.

O pavimento será feito de betonilha.

A alteração da escada da loja ao rés-do-chão impõe

a mudança de um tabique mas dá facilidade de acesso ao sótão.

A parte de escada nova será de pinho da terra levando o competente alcaixe e balaústres,

O tabique será rebocado pelas duas faces.

Praticam-se ainda duas aberturas uma no quarto e outra na sala de jantar para melhorar as condições de ventilação destes aposentos.

O quarto de banho, embora de construção recente, não tinha bacia de sentina o que agora se pretende fazer.

Este trabalho far-se-á conforme as memórias juntas do saneamento.

Calculo da padieira

Pêso = 13920 Kg.

M = 4.64 T.m.

$$\frac{I}{V} = \frac{464000}{1200} = 385$$

o que será satisfeito com duas vigas de 0,20 de alto cujo módulo de resistência é de 428.

Antônio Joaquim de Carvalho

APROVADO

Pôrto, de 8 OUT. 1941 de 19
O PRESIDENTE.



5

MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao Em Alípio de Figueiredo
destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na Rua de S. de Antunes N.º 240

CANALIZAÇÃO DE GRÉS—Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES—Serão de ferro galvanizado todas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0,050 os tubos gerais de ventilação.

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto do artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

30 CAMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sôbre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo as prescrições do Decreto regulamentar em Vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

Antônio Joaquim de Carvalho

CAMP
AG

5
1291



4



ga



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 11098 { 11.665 Fl. 153
10525

Porto, 16 de Agosto de 1941 2180

O Eng.º Chefe

[Handwritten signature]

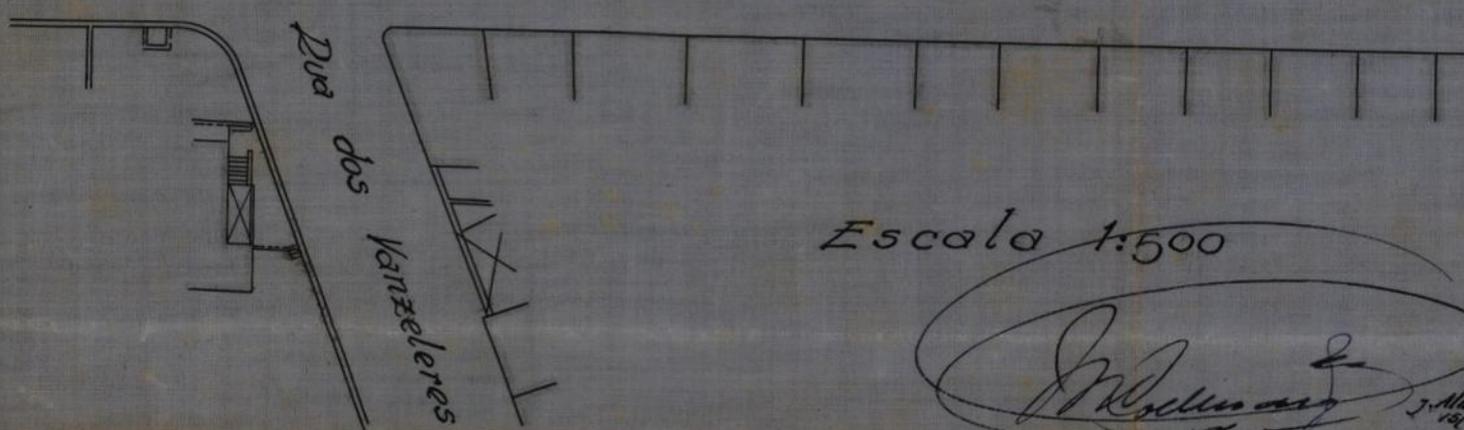
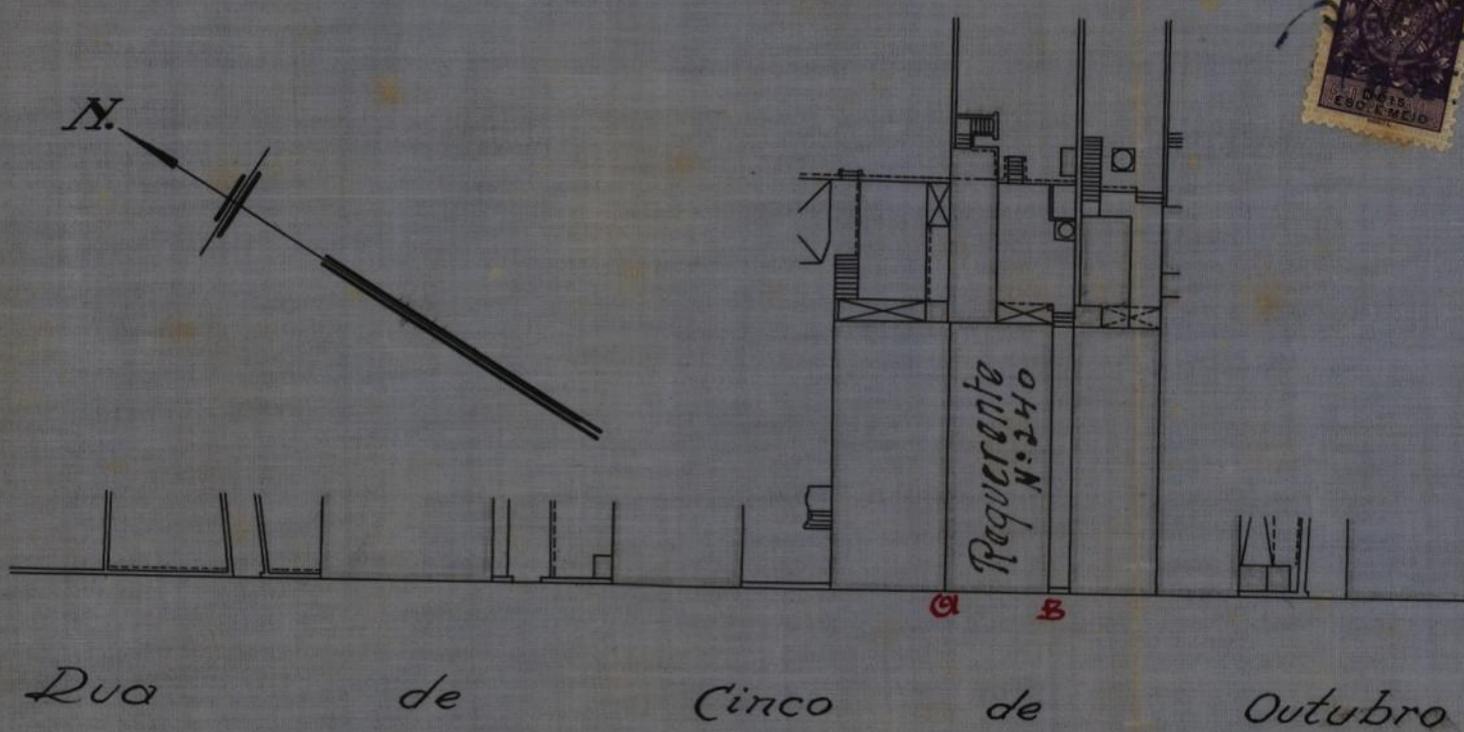
6
6

Abrir porta e construir divisórias interiores.

[Handwritten signature]

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).



(A preencher na estação de origem)

Marca de dia da estação de destino, na data da devolução

8
F

Remetente do objecto N.º _____, atraz descrito, a quem deve ser devolvido este aviso, depois de assinado pelo destinatário do dito objecto:

CARTELA

Sr.

Nome: *Bancaria Municipal de Porto*

Morada: *3.ª Avenida - 2.ª República - Edifício da Alfândega, Porto*

Localidade: *Porto*

Marca de dia da estação de origem; na data em que ali voltar este aviso



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES
 ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEPÇÃO

(Modêlo do serviço nacional)

Marca
de dia da
estação
de
origem

O abaixo assinado declara que lhe foi devidamente entregue, em _____ de _____ de 19____, um (a) _____

, registad na estação de _____, com
 o N.º *62449*, em _____ de 19____, endereçada a *Mr*
Aluis de Figueiredo morador na *Rua de*
Santa Helena 2031 - Pôrto e cujo remetente se acha
 indicado no verso.

, em _____ de _____ de 19____

O DESTINATÁRIO,

(assinatura)

Luiz de Siqueira

Marca de dia da
estação de
destino, na data
da recepção
do aviso

(a) — Classe do objecto

O C. E.

77-E.U./41

Ex.mo Senhor

Alípio de Figueiredo

Rua de Santo Ildefonso, 231

P Ô R T O

F/S

Tendo V. Ex.º em requerimento registado sob o nº 17440 de 1941, solicitado licença a êste Município para abrir um portão na Rua 5 de Outubro, nº 240, e existindo neste local, em frente ao referido portão, uma árvore que lhe pode dificultar o acesso de veículos, venho informar V. Ex.º de que a Câmara não se obriga a mandar deslocar ou arrancar a mencionada árvore.

A bem da Nação
Pôrto e Repartição de Edificações Urbanas, 29 de Setembro
de 1941

O CHEFE DA REPARTIÇÃO



(Guilherme Barreiros)
Eng.º

F/S

Escudos 316\$75

Falão N.º 4006

1/10/1941
[Signature]



7056
10/51
Registo N.º 17440
Data 6/9/41
C.M.P. AG

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: *Alípio de Figueiredo*

Local: *R. 5 de Outubro n.º 240*

Especificação da obra: *Modificar prédio*

Responsável: *António Joaquim de Carvalho*

Importâncias a cobrar:

Obras de 3ª categoria Prazo da execução Três meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	3 meses - dias	20\$00
» licença	3 meses - dias	65\$00
» superfície:		
para habitação: - m. q. a	\$	\$
para fins comerciais ou industriais: - m. q. a	\$	\$
» terraço - m. q. a	\$	\$
» telheiro ou capoeira - m. q. a	\$	\$
» muro de vedação - m. l.		\$
» logradouro - m. q. a	\$	\$
» modificação de fachada:		
- janelas		\$
7,50m. q. de fachada		22\$50
» varanda ou sacada - m. l. a	\$	\$
» corpo saliente - m. l. a	\$	\$
» alpendre - m. l. a	\$	\$
» numeração - números		10\$00
» alinhamento ou implantação	3 m. l.	10\$00
Emolumentos		\$
Impresso		2\$25

127\$75-
39\$00v

ADICIONAL DE 30 %
IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 25\$00
» o Estado 25\$00 50\$00v

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$ 100\$00v
Do pavimento \$
Total 316\$75-

MEDIU:

[Signature]

TAXOU:

[Signature]
CONFIRMU:

Averbado no Boletim n.º *288*

11
157

CMB
AG

Inscrição nº 17440/41 a qual contém sete

documentos originais e necessárias cópias.

2 | 9 | 1941

Diniz Paes

A 1.ª Rep. - Urbanização, Conselho a Estética, Inspeccão a Saude, Bat. a Sap. Bombeiros, S. M. e aguas e Saneamento e 3.ª Rep. annu-
mentos para se dignarem informar.

Porto, 9 de Setembro de 1941

Alfredo Cronhe Gury

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 10 | 5 | 1941

Sampaio

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Nos termos da Ordem de Serviço n.º 74/939, de-
ve ser avisado o requerente de que a
1.ª Câmara não se obriga a desloca-
ar ou a remover os árvores que porventura im-
pecam o acesso aos portais projectados.

Nível de soleiras: 6 cm acima do raio do passeio, ao
eixo da porta. Requer a verificação.

Numeração: Compite-lhe n.º 238. Paga
10,000 de taxa.

10 de Setembro de 1941

Luiz de Siqueira

v.

J. Bonifácio Lourenço

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 12 de Setembro de 1941

Satisfaz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Satisfaz. Deu fecho e
mimã de batifalibilidade

18

19

[Handwritten signature]



O telão da garagem deverá ser constituído
por uma laje de cimento armado
19-IX-41

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

S. M. AGUAS E SANEAMENTO

Satisfaz, ventilando o ambiente do quar-
ta de Banhos, suplantando as condições do Serviço e pagando
as respectivas taxas.

De 24 de Set. 1941

[Handwritten signature]

12
157

CMP
AG

3.ª REPARTIÇÃO - ARRUAMENTOS
LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Não ha aqueducto de aguas pluvias.

27. IX. 54

J. V. de B. e

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

O aviso a que se refere a informacao de Reparti-
cao de Urbanizacao foi feito por officio n.º 74/41,
cuja copia e avissos de recipias se encontram juntos
a este processo e dele fazem parte integrante.

29-9-54

J. V. de B. e

Quanto ao projecto da obra: La Fistas

Prazo para execucao: noventa dias

Em vista das informacoes dadas,
satisfaz com as condicoes impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 30-IX-54

SEU CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Dr. O. V. de B. e

Em termos de deferimento

Porto, de de a

SEU DIRECTOR

Bauer



13
157

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

CMP
AG

Ano de 194.....

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 1569 ✓

Esc. 100\$00

Pela presente guia vai Elipio de Figueiredo

entrar no cofre municipal com a quantia de trezentos e dezasseis
escudo, dito, sem escudo

para garantia de alic. modificac. pedis
R. 5 de Outubro, 240
Lept. 17440741

Pôrto e J. Direcção, 2 de Outubro de 1941.

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

O Chefe Repart. ^{cont.}
Ver. Ferraz

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 2 OUT, 1941 de

O Tesoureiro,

Lançado no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

14
157
CMP
AG

LICENÇA N.º 483 de 1941 para obras particulares de 3ª categoria.
 Local Rua de 5 de Outubro nº 240
 Especificação da obra modificar prédio
 Nome do técnico responsável Antonio J. Carvalho
 Prazo 90 dias

De harmonia com o despacho de 8 de Outubro de 1941 dado ao requerimento registado sob o n.º 17440 de 1941, é concedida a Alipio de Figueiredo a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem estar concluídas até ao dia 1 de Janeiro de 1941.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

a) Nivel de soleiras: 6cm. acima da raiz do passeio, ao eixo da porta.

Tem que requerer a verificação

b) Numeração: compete-lhe o nº 238

c) Saúde: satisfáz. Tem vistoria

d) Incendios: tecto em flaje de cimento armado, o da garagem

e) Saneamento: satisfáz, sujeitando-se ás imposições dos SERVIÇOS á fiscalização, pagando as taxas

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 10 de Outubro de 194 1.

Guilherme Bonifácio Barreiros, Chefe da Repartição, subscreveu e assinou.

Guia de depósito n.º 1669

Registou

Alipio de Figueiredo

Conferiu

Alipio de Figueiredo

Barreiros

14 folhas
105

IMPORTÂNCIAS COBRADAS

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	20\$ 00
• licença	65\$ 00
• superfície:	
para habitação	\$
para fins comerciais ou industriais	\$
• terraço	\$
• telheiro ou capoeira	\$
• muro de vedação	\$
• logradouro	\$
• modificação de fachada:	
..... janelas	\$
..... m. q. de fachada	22\$ 50
• varanda ou sacada	\$
• corpo saliente	\$
• alpendre	\$
• numeração	10\$ 00
• alinhamento ou implantação	10\$ 00
.....	\$
Impresso	\$ 25

ADICIONAL DE 30 % 39\$ 00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$
• o Estado	\$ 50\$ 00

DEPÓSITO DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	\$ 100\$ 00

Total 316\$ 75

